



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1359 - Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 01 COREME/HUJB-EBSERH/UFCG/2024

Processo nº 23096.000885/2024-14

EDITAL

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB/EBSERH-UFCG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de vagas para os Programas de Residência Médica **em Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia**, devidamente credenciadas pela Comissão Nacional de Residência- (CNRM), do Ministério da Educação, para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato, antes de efetuar a sua inscrição e/ou solicitar a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência Médica, deverá ler este Edital, os anexos e os Atos Normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo.

1.2. Fica estabelecido o site www.comprov.ufcg.edu.br como veículo oficial em que o candidato deverá observar atentamente o Edital, seus anexos, avisos e retificações, as fases do processo seletivo bem como seus resultados.

1.3. Em caso de alteração da data de realização deste processo seletivo, será publicado a nova data de realização do processo seletivo no site: www.comprov.ufcg.edu.br, bem como informado por meio do e-mail pessoal previamente cadastrado pelos candidatos (e-mail cadastrado no ato da inscrição).

1.4. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo ocorrerão às custas do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.5. O Processo Seletivo que trata este Edital, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a seleção e classificação de candidatos para provimento de vagas, no Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica, conforme vagas estabelecidas no Item 2 deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME - HUJB/EBSERH-UFCG).

1.6. O Processo Seletivo não se destina a provimento de cargo ou emprego público, portanto, a aprovação e matrícula no programa de residência não enseja a formação de vínculo estatutário ou de emprego com as Instituições participantes.

1.7. O Processo Seletivo observará as normas da CNRM, a relação das especialidades médicas e das áreas de atuação, seguindo as normativas vigentes estabelecidas pela Comissão Mista de Especialidades, vinculada ao Conselho Federal de Medicina.

1.8. São parte integrante deste Edital os Anexos.

1.9. A execução do Processo Seletivo, em todas as suas fases, será realizada pela COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV, da Universidade Federal de Campina Grande.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei 6.932, de 07/07/81, e autorizado de acordo com o Parecer CNRM/MEC 1104/2022, bem como demais Resoluções emanadas da CNRM.

2.2. Os programas de treinamento em serviço serão cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais.

2.3. **Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para Residência Médica R1**, das quais:

I - **2 (duas) vagas serão preenchidas por candidatos aprovados de acordo com este Edital para o Programa de Residência Médica em Pediatria;**

II - **2 (duas) vagas serão preenchidas por candidatos aprovados de acordo com este Edital para o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.**

2.4. Os programas terão início em 01/03/2024, e terão duração de três anos e, atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo candidatos que atendam a todos os seguintes requisitos:

I - Diploma certificando conclusão em curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação médica no exterior, diploma de médico revalidado e devidamente registrado no Ministério da Educação, com apresentação do original;

II - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

3.2. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados complementares a este Edital.

4.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

4.2. A seleção dos candidatos será realizada em 1 (uma) fase de caráter eliminatório e classificatório, a qual será aplicada uma Prova Escrita Objetiva.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

4.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

II - passaporte;

III - certificado de Reservista;

IV - carteiras funcionais do Ministério Público;

V - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - carteira Nacional de Habilitação.

- 4.5. A COMPROV não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição, via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.
- 4.6.1. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 4.7. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPROV, do pagamento efetuado.
- 4.7.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPROV cancelará a inscrição do candidato.
- 4.7.2. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição no mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da COMPROV.
- 4.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por decisão da COREME.
- I - Não serão aceitos pagamentos realizados com cartão de crédito.
 - II - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
 - III - Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
- 4.9. O candidato que quiser ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero e desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:
- I - enviar a solicitação para o e-mail **secretaria@comprov.ufcg.edu.br**, informando no campo Assunto: < REQUERIMENTO NOME SOCIAL RM2024-HUJB>; e
 - II - anexar a documentação que comprove sua identidade de gênero.
- 4.9.1. O requerimento e a documentação referidos no subitem anterior serão desconsiderados caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição.
- 4.9.2. A COMPROV analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização da prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.10. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.10.1. O candidato deverá preencher todos campos indicados como obrigatórios no Formulário de Inscrição, sem abreviar o nome (informar o nome completo) ou endereço.
- 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 5.1. Nos Programas de Residência regidos por este Edital, com 5 (cinco) ou mais vagas, 10% (dez por cento) delas serão reservadas para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas ofertadas para o respectivo programa.
- 5.1.2. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser matriculado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei n.º 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), e na Lei n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão local da Instituição Participante, que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos via sistema.

5.5. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.6. Para concorrer como PCD, o candidato deverá, ao preencher o Formulário de Inscrição, com as seguintes informações:

- a) declarar que pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência e informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;

5.6.1. Ao realizar a inscrição para concorrer como PCD, o informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

- a) anexar o laudo médico, conforme orientações do subitem 10.3. deste edital.

5.7. O laudo médico a ser apresentado pelo candidato deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a PCD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

5.8. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

5.9. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente.

5.10. No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.11. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no subitem 5.2 deste edital.

5.12. A análise dos Laudos Médicos para a inscrição neste Processo Seletivo será realizada por Comissão constituída pela COMPROV, observando a adequação dos documentos enviados pelos candidatos.

5.13. O candidato à vaga de PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não atender aos dispositivos mencionados no item 5 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.14. A COMPROV divulgará o resultado com a lista de candidatos inscritos às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência no endereço eletrônico www.comprov.ufcg.edu.br, conforme cronograma

disposto no ANEXO I.

5.15. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência e aprovado na Prova Escrita Objetiva será convocado pela COMPROV, para perícia médica, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.16. A perícia médica será na mesma cidade de realização da Prova Escrita Objetiva. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.comprov.ufcg.edu.br, e poderá conter demais informações. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar esta divulgação no endereço eletrônico da COMPROV e tomar as providências necessárias para a Avaliação.

5.17. Não haverá segunda chamada para perícia médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

5.18. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.19. O candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral, caso atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.20. O candidato inscrito como PCD, se aprovado neste Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.21. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.22. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período da residência.

5.22.1. Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições da especialidade, haverá o seu desligamento do Programa de Residência.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

6.1. Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência regidos por este Edital, aos candidatos que se autodeclararem negros.

6.1.1. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.1.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.3. O candidato que se inscrever como negro onde não haja vaga reservada, somente poderá ser matriculado(a) nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.2. O candidato negro participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência deste Edital.

6.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória.

6.3.2. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da

PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

6.3.3. A realização do procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

6.3.4. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros, até a data estabelecida no cronograma em anexo, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviada para o e-mail secretaria@comprov.ufcg.edu.br, contendo minimamente o seguinte texto: “Eu, [nome completo do candidato], [nº de cpf], candidato ao Edital 01/2024 COREME/UFMG/HUJB, venho requerer a desistência em concorrer as vagas reservadas para negros”.

6.4. O candidato negro que não preencher os campos específicos Formulário de Inscrição, ou não atender aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.5. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.

6.5.1. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

6.5.2. Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.7. O candidato inscrito como negro e aprovado na prova objetiva será convocado pela COMPROV, para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014.

6.8. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.comprov.ufcg.edu.br, e poderá conter demais informações. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar esta divulgação no endereço eletrônico da COMPROV e tomar as providências necessárias para a Avaliação

6.9. A COMPROV divulgará o resultado com a lista de candidatos inscritos como negros no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br/>, conforme data estabelecida no cronograma, ANEXO I deste Edital.

7. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo, dentro do período de inscrição, enviando, eletronicamente para o e-mail secretaria@comprov.ufcg.edu.br, atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, dentro do período de inscrição, enviando eletronicamente, para o e-mail secretaria@comprov.ufcg.edu.br, laudo emitido por médico especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato.

7.3. Não serão aceitos pedidos de tempo adicional para a realização da prova para os candidatos que não sejam Pessoas com Deficiência, assim considerados nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, à exceção da candidata lactante.

7.4. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.5. A condição especial será desconsiderada caso o pedido não seja efetuado no período de inscrição.

7.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerê-lo, dentro do período de inscrição, enviando eletronicamente, para o e-mail **secretaria@comprov.ufcg.edu.br**, atestado médico descrevendo sua situação, bem como a idade da criança.

7.7. Caso a condição de lactante somente venha a se confirmar após o período de inscrição, a candidata deverá enviar o atestado médico para o e-mail **secretaria@comprov.ufcg.edu.br** e requerer o atendimento de que trata o subitem 7.6.

7.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s) e um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança em sala reservada pela organização do concurso para essa finalidade. Caso contrário, não será possível a realização da prova.

7.9. O acompanhante (familiar ou terceiro, indicado pela candidata), responsável pela guarda da criança, somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

7.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.11. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.12. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

7.13. Terá o direito previsto no subitem 7.6. a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova do concurso público, de acordo com a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

7.14. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia da prova do concurso.

7.15. A COMPROV analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.16. As informações prestadas no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite disposta no cronograma do Edital - **ANEXO I** - utilizando, para isso, a Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser acessada na área do(a) candidato(a) no sistema de inscrição da COMPROV.

8.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o disposta no cronograma do Edital - **ANEXO I**, sob pena de invalidar a inscrição.

8.2.1. Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação do mesmo não deve ultrapassar a definida neste Edital.

8.3. O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, por meio de cheque, somente será considerado realizado após a compensação bancária.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Farão jus à isenção da taxa de isenção, conforme o disposto na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, o(a) candidato(a) oriundo(a) de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo durante o período de inscrições, observando o que segue.

9.2. Até 23h59min da data disposta no cronograma - ANEXO I deste Edital, o candidato deverá realizar sua inscrição observando os seguintes procedimentos:

- a) Marcar, no Formulário de Inscrição, a opção “Sim” no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
 - b) Informar no Formulário de Inscrição o número do NIS – Número de Identificação Social, o qual é composto de 11 (onze dígitos);
 - c) A comprovação da inscrição no CadÚnico somente será admitida pelo Número de Identificação Social – NIS definitivo;
 - d) O(A) candidato(a) deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), registrado no CadÚnico; O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o(a) candidato(a) que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção não homologado;
 - e) Os dados pessoais informados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, sob pena de não homologação da solicitação.
 - f) Antes de realizar sua solicitação, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las no CadÚnico e/ou na Receita Federal.
- 9.3. O(A) candidato(a) só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
- 9.4. A UFGG consultará o órgão gestor do CadÚnico, conforme o caso, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 9.5. A veracidade das informações prestadas na solicitação de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e art. 2 da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 9.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
- 9.7. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 9.8. A relação provisória dos candidatos que terão o seu pedido de isenção deferido/indeferido será divulgada até a data provável disposta no cronograma deste Edital- ANEXO I, no sítio eletrônico www.comprov.ufcg.edu.br.
- 9.9. O(A) candidato(a) poderá verificar no prazo especificado no cronograma, ANEXO I deste Edital, qual(is) pendência(s) resultou(aram) na não homologação de seu pedido de isenção de taxa.
- 9.10. O(A) candidato(a) que não cumprir os subitens 9.2.a) e/ou 9.2.b) não terá sua isenção analisada.

10. DA INSCRIÇÃO

- 10.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no sítio da COMPROV (<https://comprov.ufcg.edu.br>), conforme cronograma, disposto no ANEXO I deste Edital.
- 10.2. Poderão se inscrever para este Processo Seletivo, Médicos Graduados e estudantes de Medicina que concluíam o curso até o **dia 15 de fevereiro de 2024**, em Instituição de Ensino reconhecida ou autorizada pelo MEC.
- 10.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- a) Acessar o sítio <https://comprov.ufcg.edu.br>;
 - b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando os dados solicitados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor, Certificado de Alistamento Militar ou equivalente para pessoas do sexo masculino;

c) Anexar de forma legível os seguintes documentos, devidamente assinado pela autoridade competente, **sendo que todos os documentos devem ser concentrados em um único arquivo em formato pdf.**

- I - Histórico Escolar da Graduação,
- II - Diploma/Certificado de Graduação,
- III - ANEXO II preenchido e assinado,
- IV - Comprovante do PROVAB (quando for o caso)
- V - Laudo Médico (caso seja PCD)

d) Criar uma senha de acesso ao sistema, a qual deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.

e) Caso não opte pela isenção da taxa de inscrição, imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição;

f) Informar um e-mail válido e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que a comunicação, durante o período de inscrição, será efetuada pelo e-mail informado;

g) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso (Verifique se recebeu um e-mail de confirmação).

h) Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição.

10.3.1. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.3.2. A senha deverá ser mantida sob guarda do candidato e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.

10.3.3. A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://comprov.ufcg.edu.br>, e será encaminhada por e-mail, informado pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição.

10.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) está firmando declaração de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste Edital e dos possíveis adendos ou comunicados a serem publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, fazer opção por **um único Programa.**

10.6. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração para Programa, para a qual o candidato optou.

10.7. O Serviço de Tecnologia e Informação (STI) da UFCG e a COMPROV não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

10.8. A veracidade das informações prestadas na solicitação de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e art. 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

10.9. Caso haja algum erro na inscrição do candidato ou exista alguma dificuldade na sua realização ou em procedimentos, o candidato deverá entrar em contato, com a Secretaria da COMPROV por telefone no número (0xx83) 2101.1359 das 8h às 12h ou 14h às 17h (horário local) de segunda à sexta-feira, ou pelo e-mail secretaria@comprov.ufcg.edu.br.

- 10.10. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite disposta em cronograma, ANEXO I deste Edital, não serão homologadas.
- 10.11. Serão aceitos documentos com validade mínima até o último dia de inscrição, conforme data limite estabelecida no cronograma, ANEXO I deste Edital.
- 10.12. Consideram-se como formas de validação de documentos pela instituição emissora, a assinatura e carimbo de funcionário responsável ou a assinatura eletrônica ou a autenticação eletrônica.
- 10.13. A homologação das inscrições será divulgada no site da COMPROV de acordo com o cronograma, ANEXO I deste Edital.
- 10.14. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Hospital Universitário Júlio Bandeira e à Universidade Federal de Campina Grande (HUJB e COMPROV) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.
- 10.15. As declarações emitidas devem estar em papel timbrado da Instituição e assinadas pelo responsável da instituição ou da unidade de atuação.
- 10.15.1. Ocorrendo dúvidas acerca da documentação enviada, poderá ser solicitado ao candidato, em qualquer momento, a apresentação do original para conferência.
- 10.15.2. Não serão aceitos documentos com assinatura copiadas, recortadas e coladas (assinaturas sobrepostas).
- 10.15.3. No caso de declaração/certificado com emissão eletrônica, deverá ter o “código de verificação” e “número do documento” que certifique a autenticidade do documento.
- 10.16. Concluída a inscrição pelo candidato, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo se o processo seletivo não se realizar.
- 10.17. Apenas serão homologadas inscrições cujo pagamento seja realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Sendo assim, não será aceito pagamento de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento fora do prazo, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 10.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição fora do prazo ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 10.19. Constatando-se fraude em qualquer documento, resguardado o direito ao contraditório, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 10.20. Não serão solicitados do candidato, por e-mail, em nenhum momento, em nome do HUJB, da UFCG ou da COMPROV (pessoa física ou jurídica vinculadas a ambas): dados pessoais de qualquer natureza, quaisquer números de documentos, registros de dados bancários de pessoa física ou jurídica (senhas, contas, agências e afins) nem alteração de senhas ou dados de inscrição.

11. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 11.1. Os candidatos farão uma Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 11.2. A Prova Escrita Objetiva será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta.
- 11.3. Cada questão terá o valor de 1,0 ponto, totalizando o máximo de 100,0 pontos.
- 11.4. As questões da Prova Objetiva abordarão as competências (conhecimentos, habilidades, atitudes) e valores, passíveis de avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina vigentes, definidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do MEC, nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e Saúde Coletiva e Medicina da Família, divididas da seguinte forma:

Assunto	Questões
Cirurgia Geral	20

Clínica Médica	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Pediatria	20
Saúde Coletiva e Medicina da Família	20

12. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

12.1. A aplicação da Prova Escrita Objetiva ocorrerá na data disposta no ANEXO I deste Edital, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e será realizada no período da MANHÃ, no horário das **08:30h às 12:30h (horário local)**, em salas de aula do Centro de Formação de Professores da UFGG, Rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFGG, em Cajazeiras.

12.2. No dia de realização do Processo Seletivo, os portões dos blocos de acesso as salas de provas serão abertos às 7h00min e fechados às 8h00min (horário de Brasília – DF).

12.3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova Escrita Objetiva, munido de caneta esferográfica transparente, **DE TINTA PRETA**, e seu documento oficial de identificação com foto.

12.3.1. É proibida a entrada do participante no local de acesso as salas de provas após o fechamento dos portões.

12.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, por Comando ou Corpo de Bombeiro Militares ou carteira funcional expedida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valha como documento de identidade, a exemplo das expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores, Ministério Público, OAB, CREA, CRM, CRC, etc; passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação; e Cédula de Identidade para Estrangeiros; sendo que quaisquer dos documentos citados devem conter foto e, em todos os casos, o documento deverá obedecer ao prazo de validade, estar legível e não estar danificado.

12.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

12.6. O participante não poderá permanecer no local de aplicação de provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o processo seletivo, sem documento de identificação válido, conforme disposto no subitem 12.4. deste Edital.

12.7. NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem fotografia), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade ou outros documentos sem valor de identidade (tais como cópias de RG, ainda que autenticadas), bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.8. Também NÃO serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets etc., uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte de equipamento eletrônico é proibido.

12.9. Não será permitida a realização Prova Escrita Objetiva por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o candidato considerado eliminado do Processo Seletivo.

12.10. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação da prova, telefone celular desligado ou quaisquer dos equipamentos eletrônicos assinalados no subitem 12.12. também desligados, ainda que os sinais de alarme estejam nos

modos de vibração e silencioso, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive de despertador, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

12.11. O comparecimento do candidato à Prova Escrita Objetiva será registrado em ata de presença, devendo ser apresentado ao fiscal no momento do registro de presença documento com foto que o identifique, conforme disposto no subitem 12.3.

12.12. Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato portar arma, óculos escuros, argos de chapelaria, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas”, códigos, manuais, notas, impressos ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares.

12.13. **A prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.**

12.13.1. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo de 2 horas será eliminado do Processo Seletivo.

12.14. Todas as salas terão um marcador para acompanhamento do tempo de prova.

12.15. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes no local previsto no subitem 12.1, a COMPROV reserva-se o direito de alocá-los em outros locais, não assumindo, entretanto, quaisquer responsabilidades quanto ao transporte desses candidatos.

12.16. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.

12.17. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no sítio eletrônico da COMPROV (www.comprov.ufcg.edu.br) as informações sobre horário e local da realização do Processo Seletivo.

12.18. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.

12.18.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões.

12.18.2. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.18.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

12.19. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de caneta esferográfica transparente, de **TINTA PRETA**. Não será permitido nenhum outro material.

12.20. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica transparente de **TINTA PRETA**.

12.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.22. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

12.23. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.24. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I - apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- II - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- III - permanecer no local de provas sem documento de identificação válido, conforme subitem 12.4.
- IV - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

- V - ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da Prova Escrita Objetiva.
- VI - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar.
- VII - não ter guardado em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação e colocado-a em local indicado pelos fiscais seus pertences pessoais, tais como: relógios, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, desligado, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares), bonés, “óculos escuros”, chaves, chaveiros eletrônicos, canetas, dentre outros não necessários a realização deste concurso.
- VIII - o candidato que seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas.
- IX - deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue.
- X - realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- XI - não permitir, caso seja necessária, a coleta de impressão digital.
- XII - recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- XIII - fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- XIV - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- XV - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- XVI - não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões.
- XVII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- XVIII - levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas na sala de provas.
- XIX - não aguardar na sala de provas, das 8h15min às 9h (horário de Brasília – DF), para procedimentos de segurança, exceto para ida ao banheiro acompanhado de um fiscal.
- XX - iniciar as provas antes das 8h30min (horário de Brasília – DF) ou da autorização do aplicador.
- XXI - recusar-se, injustificadamente, a realizar a identificação especial, conforme subitem 12.4 deste Edital.
- XXII - descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas neste Edital, durante a realização do processo seletivo.

12.25. O candidato, ao terminar a Prova Escrita Objetiva, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.

12.26. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

12.28. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados pela COMPROV.

12.29. O Gabarito Preliminar e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônicos da COMPROV (<http://www.ufcg.edu.br>).

12.30. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas deste Processo Seletivo

12.31. No prazo disposto no cronograma, ANEXO I deste Edital, a COMPROV divulgará o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva no endereço eletrônico www.comprov.ufcg.edu.br, como também será disponibilizado para divulgação na imprensa.

12.32. A COMPROV e o HUIB/UFMG não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

13. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. A Prova Escrita Objetiva valerá, **no máximo, 100 (cem) pontos distribuídos igualmente pelo número de questões válidas.**

13.1.1. Na hipótese de alguma questão da Prova Objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

13.2. O cálculo da Nota da Prova Objetiva será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

13.3. Será eliminado o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

I - não obtiver o mínimo de 50% de acertos, no total das questões válidas da Prova Escrita Objetiva;

II - preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira); ou

III - deixar de comparecer à Prova Escrita Objetiva.

13.4. O preenchimento das vagas, por Programa, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

13.5. Terá direito à Pontuação Adicional (PA) de 10% o candidato que:

I - constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB” disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-superior/lista-dosaptos-a-utilizarem-a-bonificacao-do-provab>) na data de encerramento das inscrições do concurso

II - Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;

13.6. Para obter a pontuação descrita no subitem 13.5, o candidato deverá, quando do envio da documentação no ato da inscrição, preencher o campo específico que declare a participação em um dos programas relacionados, além de enviar a documentação comprobatória.

13.7. A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa.

13.8. A Pontuação Adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa.

13.9. **A Pontuação Adicional (PA)** de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato **para além da nota máxima prevista por este edital.**

13.10. Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

13.11. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

13.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação satisfatória no PROVAB.

13.13. Para efeito de apresentação dos resultados de todas as etapas do processo, levar-se-á em conta o arredondamento para quatro casas decimais.

13.14. O cálculo da Nota Final (NF) será obtido pela seguinte fórmula: $NF = (PEO \times 1,0) + (PA)$, onde **PEO** é a nota obtida na Prova Escrita Objetiva e onde **PA** é a Pontuação Adicional de 10% referente ao subitem 13.5, nos casos que couber.

13.15. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.

I - Idade igual ou superior a 60 anos na data do resultado final, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

II - maior pontuação nas Provas Objetivas;

III - maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto:

I - ao indeferimento da inscrição do candidato;

II - homologação das inscrições;

III - às questões da Prova Escrita Objetiva e ao Gabarito Preliminar;

IV - ao resultado da Prova Escrita Objetiva;

V - ao resultado final do Processo Seletivo.

14.2. O prazo para interposição está disposto no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

14.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1., devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.4. Os recursos deverão ser remetidos via “Sistema de Recurso” disponível em www.comprov.ufcg.edu.br.

14.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

14.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por Correios, fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.8. O Gabarito Preliminar, o resultado da Prova Escrita Objetiva poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados.

14.9. As provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.

14.10. O resultado dos recursos interpostos serão divulgados de acordo com a data disposta no cronograma, Anexo I deste Edital.

14.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

14.12. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.13. Na hipótese de alguma questão da Prova Escrita Objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

14.14. Não serão aceitos recursos que:

I - estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

- II - estiverem fora do prazo estabelecido;
- III - não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
- IV - se relacionem a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto das Folhas de Respostas;
- V - se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à COMPROV ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Após a homologação, os candidatos selecionados para as vagas existentes serão convocados para o ato de matrícula junto à COREME, por contato telefônico ou por e-mail.

15.2. O candidato **que não atender à convocação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contados da data de sua respectiva notificação** será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado;

15.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão negativa de débitos trabalhistas e débitos de tributos federais e dívida ativa da união;
- II - Fotocópia do comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, com apresentação do original;
- III - Diploma certificando conclusão em curso de Medicina reconhecido pelo ministério da educação, com apresentação do original. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação médica no exterior, diploma de médico revalidado e devidamente registrado no Ministério da Educação, com apresentação do original;
- IV - Fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino, com apresentação do original;
- V - Duas fotos 3X4;
- VI - Fotocópia do CPF e documento de identificação (serão válidos todos os listados no subitem 12.4), com apresentação do original;
- VII - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- VIII - Comprovante de residência atualizado.

15.3.1. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de residência médica.

15.4. Será assegurada vaga ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar Obrigatório no Brasil. (Resolução 11/2004, de 15/09/04 do CNRM-MEC).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As disposições apresentadas neste edital podem sofrer alterações a depender de resoluções em contrário da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

16.2. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

16.3. Os conteúdos programáticos das provas serão disponibilizados no ANEXO III deste Edital.

16.4. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.5. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.

16.6. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas deverão comparecer para realização da matrícula, conforme a data disposta no cronograma, ANEXO I deste Edital, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

- 16.7. As vagas provenientes de desistência serão preenchidas na primeira chamada, obedecendo-se à ordem de classificação e programa correspondente.
- 16.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a COMPROV poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e de aplicação.
- 16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 16.10. O presente certame não prevê pagamento de auxílio moradia.
- 16.11. A concessão da bolsa obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e serão financiadas pelo Ministério da Saúde (MS).
- 16.12. O prazo para impugnação do presente Edital está disposto no cronograma, ANEXO I deste Edital.
- 16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME/HUJB.

Cajazeiras, 18 de janeiro de 2024.

Coordenadora da Comissão de Residência Médica -HUJB-EBSERH
Kévia Katiúcia Santos Bezerra
SIAPE - 1847394/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **KEVIA KATIUCIA SANTOS BEZERRA**, **PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/01/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4135466** e o código CRC **24C4D7D0**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	19 de Janeiro de 2024
Prazo de Impugnação do Edital	De 19 de Janeiro a 22 de Janeiro de 2024
Inscrições	Das 08h do dia 19 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2024
Pagamento da taxa de inscrição	De 19 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2024
Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	De 19 de Janeiro a 22 de Janeiro de 2024
Divulgação das solicitações de isenção deferidas	Na data provável de 23 de Janeiro de 2024
Prazo para recurso indeferimento de isenção	24 de Janeiro de 2024
Divulgação do resultado dos recursos sobre indeferimento de isenção	25 de Janeiro de 2024
Divulgação preliminar das inscrições validadas	Na data provável de 07 de Fevereiro de 2024
Prazo para recurso não validação de inscrição	08 de Fevereiro de 2024
Divulgação das solicitações de atendimento específico	Na data provável de 09 de Fevereiro de 2024
Divulgação final das inscrições validadas	Na data provável de 09 de Fevereiro de 2024
Divulgação dos locais de realização das provas	Na data provável de 09 de Fevereiro de 2024
Realização da Prova Escrita Objetiva	No dia 18 de Fevereiro de 2024
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	A partir das 18h do dia da aplicação da prova.
Interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	De 19 de Fevereiro a 20 de Fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Definitivo)	Na data provável de 21 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Na data provável de 21 de fevereiro de 2024
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	De 22 de Fevereiro a 23 de Fevereiro de 2024
Resultado Final	Na data provável de 26 de Fevereiro de 2024

Matrícula

De 27 de Fevereiro a 01 de Março de 2024

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

EU, _____, CPF
_____, CANDIDATO INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO EM
RESIDÊNCIA MÉDICA _____, EDITAL
_____, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODAS
AS INFORMAÇÕES AQUI PREENCHIDAS SÃO VERDADEIRAS E TODOS OS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS ANEXADOS SÃO VERDADEIROS.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III DO EDITAL**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

SAÚDE COLETIVA E MEDICINA DA FAMÍLIA: Teorias unicausal, ecológica, multicausal e social. Antropologia em Saúde. História natural das doenças. Demografia e epidemiologia. Variáveis de distribuição das doenças. Endemias e epidemias. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Medidas de associação de risco. Diagnóstico: sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo. Sistemas de informação em saúde. Declarações e atestados. Indicadores demográficos, de mortalidade, morbidade e fatores de risco, socioeconômicos, de recursos e cobertura. Modelos de atenção à saúde. Regionalização e municipalização. Vigilância epidemiológica - notificação compulsória, investigação e medidas de controle. Perfil de morbimortalidade. O perfil epidemiológico de transição do Brasil. Doenças infecciosas e parasitárias mais prevalentes. Epidemiologia aplicada aos SILOS (Sistema Local de Saúde). Planejamento em saúde. Vigilância Sanitária: infecção hospitalar e saúde do trabalhador. Vigilância ambiental: ar, água, dejetos líquidos e sólidos; medidas de controle. Farmacovigilância. Estruturação do SUS e reforma sanitária. Níveis de complexidade e organização/hierarquização do Sistema

de Saúde Brasileiro. Distritos sanitários de saúde. Os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade, pressupostos do SUS e sua legislação. História das políticas de saúde no Brasil. Leis Orgânicas da Saúde (LOAS) 8.080 e 8.142. Normas Operacionais Básicas. Normas Operacionais de Assistência à Saúde. Pacto pela saúde. Pacto pela vida. Pacto pela gestão. Políticas de saúde suplementar. Políticas públicas em saúde: Programa de Saúde da Família, Promoção da Saúde, Saúde Indígena. Emenda Constitucional 29. Medidas de controle ambiental. Atribuições da União, estados e municípios na estruturação do SUS. Protocolos e formulários da rotina da Atenção Básica à Saúde. Sistema de referência e contrarreferência. Papéis das comissões intergestores (bipartite e tripartite) e Conselhos Municipais de Saúde. Meningite em criança - orientação à família e à escola. Pactos pela saúde, pela vida e da gestão - articulação entre eles e entre várias secretarias distritais. Meningite, tuberculose, hanseníase, dengue, Zika vírus, Chikungunya, febre amarela, H1N1, COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas - epidemiologia, quadro clínico, diagnóstico, solicitação de exames complementares, tratamento, orientação aos contactantes, reabilitação e complicações. Doenças de notificação compulsória. Formação, relevância e estruturação do controle social do SUS. Os princípios da gestão de uma Unidade de Saúde da Família. Indicadores de mortalidade. Programas de saúde de uma Equipe de Saúde da Família. Preceitos e estratégias do Programa de Saúde da Família. Doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes mellitus e outras) - elaboração de estudo em uma comunidade sobre adesão ao tratamento. Surtos, epidemias e pandemias - medidas de controle, diagnóstico, tratamento e complicações. Episódios recorrentes de diarreia em creche. Prevenção de febre reumática. Fatores econômicos e socioculturais determinantes de morbimortalidade. Orientação sobre direitos dos pacientes com doença do trabalho. Planejamento de atividade de promoção da saúde por ESF. Orientação sobre qualidade de vida. Planejamento das etapas do processo de territorialização. Pneumonia comunitária. Elaboração de plano de ações de saúde em distrito de saúde com um dado perfil epidemiológico. Instrumentos de referência e contrarreferência. Orientação de agentes comunitários de saúde sobre reidratação oral. Planejamento de atividade educativa com adolescentes. Acompanhamento pré-natal normal - solicitação de exames da primeira consulta e orientação a consultas seguintes. Orientar atenção a paciente idoso, incluindo cuidadores dos setores populares. Crescimento e desenvolvimento, e orientação alimentar acerca da criança de 6 meses. Papéis de terapeutas de outras racionalidades médicas. Atendimento a paciente idoso e a familiares em visita domiciliar. Universalidade do SUS e o papel e abrangência da vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Atendimento à criança com otite média. Instrumentos/ferramentas de vigilância epidemiológica para aplicação em epidemia de dengue. Criança com asma. Procedimentos de rotina da vigilância sanitária. Criança com verminose e com anemia ferropriva. Medidas de controle ambiental. Calendário de imunização. O médico e as dificuldades atuais para o exercício ético da Medicina. A promoção da saúde e a responsabilidade do poder público. Planejamento em saúde. Gerenciamento em saúde. Territorialização de riscos em espaços geográficos e sociais específicos. Métodos para a realização do diagnóstico de saúde da comunidade e para intervenção em saúde: na prática de saúde pública, na prática clínica e na prática da pesquisa médica ao nível populacional. Conceito de comunidade. A vida comunitária e a teia social. Cultura e saúde. O discurso social na doença. A comunidade na promoção da saúde. Conceito e relações entre saúde, trabalho e ambiente. O contexto atual da globalização. Problemas ambientais globais. Saúde, trabalho e ambiente no Brasil e no mundo. Metodologias de investigação e instrumentos de intervenção. Desenvolvimento sustentável e qualidade de vida. Principais agravos à saúde de importância em Saúde Pública e sua distribuição no Brasil e no mundo. Determinantes biológicos e sociais envolvidos na gênese destas patologias e as respectivas medidas de prevenção e de controle. Organização e gestão de SILOS. A gestão do trabalho na saúde. Saúde dos trabalhadores. Atenção à criança e ao adolescente. Atenção à mulher. Atenção ao idoso. Saúde mental. Proteção e prevenção da saúde. Dermatologia Sanitária. A política nacional e o sistema de atendimento à urgência e emergência no Brasil. Saúde ambiental. Educação popular em saúde. Bioética e legislação. Regulamentação da pesquisa humana e animal.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA: Anatomia e histologia dos órgãos genitais femininos e mamas. Fisiologia do aparelho genital feminino. Evolução biológica da mulher (diferenciação sexual e embriologia do sistema reprodutor feminino). Promoção da saúde da mulher. Anomalias do desenvolvimento sexual feminino. Períodos críticos do desenvolvimento: puberdade, climatério e senilidade. Propedêutica ginecológica e das mamas. Fisiologia do ciclo menstrual. Promoção e prevenção da saúde da mulher. Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais comuns. Métodos de diagnóstico em Ginecologia.

Distúrbios menstruais: anovulação, amenorreia, hemorragia disfuncional, dismenorreia, síndrome pré-menstrual. Planejamento familiar: serviço de planejamento familiar, contracepção - métodos naturais, de barreira, implantes, hormonal; dispositivo intrauterino (indicações tipos e inserção); esterilidade feminina e masculina, esterilização feminina e masculina. Infecções genitais: vulvovaginites, cervicites e doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. HPV: diagnóstico, tratamento e vacina. HIV/aids, sífilis, hepatites, cancroide, condilomas, gonorreia, herpes, Chlamydia, vaginose bacteriana, molusco contagioso, pediculose, escabiose. Afecções endócrinas (diabetes mellitus, tireoidopatia, afecção adrenais), hirsutismo, acne, alopecia. Dor pélvica aguda. Endometriose. Doenças da vulva e vagina. Massas anexiais. Oncologia e Ginecologia: hereditariedade, genética. Neoplasias do colo uterino, ovários, útero, anexos e mamas. Mamas: doenças benignas, biópsia e patologia das mamas, epidemiologia do câncer de mama, riscos e marcadores do câncer de mama, rastreamento do câncer de mama, epidemiologia do câncer de mama - diagnóstico e tratamento, cirurgia de mamas, imagem em Mastologia, linfonodo sentinela, ginecomastia, mastite. Câncer de colo uterino: colposcopia, citopatologia, histopatologia; papiloma vírus humano; epidemiologia do câncer de colo uterino; imagem e câncer de colo uterino; rastreamento, vacinas, diagnóstico e tratamento, prognóstico. Câncer do endométrio. Câncer de ovário, rastreamento, diagnóstico, tratamento e prognóstico. Câncer vulvar, vaginal, tubário. Sexologia. Distúrbios sexuais nas diferentes fases da vida da mulher. Estados intersexuais. Puberdade normal e anormal. Adolescência: saúde da adolescente, puberdade, saúde sexual e reprodutiva, contracepção, gestação, HIV/aids. Climatério. Metabolismo ósseo nas diferentes fases da vida da mulher. Distúrbios alimentares nas diferentes fases da vida da mulher. Doenças sistêmicas: sexualidade e reprodução. Bases técnicas das cirurgias ginecológicas mais frequentes. Cirurgias ginecológicas ambulatoriais. Cuidados pré e pós-operatórios. Atendimento à mulher vítima de violência sexual. Prevenções primária e secundária das doenças crônico-degenerativas. A gravidez: trocas materno-fetais, endocrinologia do ciclo grávido puerperal e modificações do organismo materno. Ciclo grávido-puerperal. Assistência pré-natal e estratificação do risco gestacional. Semiologia obstétrica. Desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta. Doenças do ciclo grávidopuerperal. Sangramento na gestação. Descolamento prematuro da placenta. Placenta prévia. Doenças clínicas e gestação. Doença hipertensiva na gestação. Diabetes mellitus e gestação. Gestação prolongada. Mecanismo e assistência do trabalho de parto normal e distócico. Partograma. Analgesia obstétrica. Amniorrexe prematura. Parto cirúrgico: indicações, assistência e cuidados. Puerpério normal e anormal: hemorragias e sangramentos, depressão pós-parto. Prenhez ectópica. Dequitação placentária. Abortamento. Infecções maternas na gestação. Lactação. Aleitamento natural: complementação alimentar, promoção e complicações. HIV/aids e amamentação. Crescimento e desenvolvimento fetal. Vitalidade e viabilidade fetal: monitorização fetal. Prematuridade. Condição fetal não tranquilizadora. Isoimunização do sistema Rh e ABO. Recepção neonatal: ressuscitação, avaliação neonatal - prevenção, profilaxia e cuidados. Infecções neonatais. Violência e abuso genital contra a criança. Violência doméstica. Assédio e abuso sexual. Violência contra a mulher. Mutilação feminina. Redução e prevenção de danos em Obstetrícia e Ginecologia. Ética e legislação: relação médico-paciente em Ginecologia e Obstetrícia, direitos e deveres do médico e da paciente, clonagem, técnicas de reprodução humana assistida, feto, neonato, banco de células de cordão umbilical.

PEDIATRIA: Organização morfológica dos órgãos e aparelhos e sua correlação durante as diferentes fases de desenvolvimento e de crescimento da criança. Semiologia da criança e do adolescente. Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes nas diferentes fases da infância e da adolescência. Assistência neonatal. Alojamento conjunto. Recém-nascido normal. Recém-nascido de baixo peso. Prematuridade e seus riscos. Triagem neonatal. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Infecções perinatais. Manuseio das patologias neonatais de alta prevalência. Infecções congênitas. Identificação de sinais de risco de morte. Imunização: calendário vacinal; doenças imunopreveníveis. Aleitamento materno. Alimentação nos primeiros anos de vida. Crescimento e desenvolvimento. Erros inatos do metabolismo. Doenças genéticas: etiologia e bases da hereditariedade. Síndromes genéticas e malformações congênitas. Intersexo. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na criança: desidratação; reidratação oral e venosa; distúrbios do sódio e potássio. Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente: desnutrição proteico-energética; obesidade; dislipidemias; erros alimentares; distúrbios alimentares, carências nutricionais específicas. Diabetes mellitus. Prevenção de acidentes. Intoxicações exógenas: prevenção e atendimento inicial. Doenças prevalentes do aparelho respiratório: asma; infecções respiratórias; afecções congênitas. Doenças prevalentes do aparelho digestório: doença diarreica aguda,

subaguda e crônica; síndromes desabsortivas; doença do refluxo gastroesofágico; malformações congênitas; obstipação intestinal. Doenças do aparelho geniturinário: síndrome nefrítica; síndrome nefrótica; infecções do trato urinário; refluxo vesico-ureteral e outras malformações congênitas; litíase renal; hipertensão arterial. Aspectos patogênicos, epidemiológicos, diagnóstico laboratorial, interrelação com o hospedeiro humano e ambiente, das doenças infecto-parasitárias na infância: viroses; parasitoses; leishmaniose visceral e cutânea; malária; esquistossomose; tuberculose; meningoencefalites; otites; toxoplasmose; citomegalovirose. Doenças exantemáticas. Cardiopatias congênitas. Febre reumática. Vasculites prevalentes na criança. Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. Problemas oftalmológicos na infância: prevenção da cegueira; afecções mais prevalentes. Principais dermatoses da criança. Anemias: carenciais; talassemias, doença falciforme e outras anemias hemolíticas. Doenças linfoproliferativas na criança e no adolescente. Manifestações hemorrágicas na criança. Neoplasias benignas e malignas na infância. Distúrbios neurológicos e psicoemocionais da criança e do adolescente. Síndromes convulsivas em Pediatria. Trauma. Prevenção de acidentes na infância. Prevenção de maus tratos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Adolescência: promoção da saúde do adolescente; principais agravos à saúde do adolescente; IST/aids; vacinação; gravidez e violência; uso e dependência de álcool e de outras drogas. Morbimortalidade infantil e seus determinantes. Características do perfil de morbimortalidade perinatal em diversos países e regiões. A estratégia de atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Urgências pediátricas: clínicas e cirúrgicas. Suporte básico e avançado à vida na criança. Atenção básica à criança com necessidades especiais. Relacionamento médico-paciente-família. Ética em Pediatria.

CLÍNICA MÉDICA: Insuficiência coronariana aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatias comuns: cardiopatia isquêmica, hipertensiva, reumática, chagásica, alcoólica, miocardiopatia dilatada. Endocardite infecciosa. Arritmias cardíacas. Doenças do pericárdio: pericardite aguda, pericardite constrictiva, tamponamento cardíaco. Cardiopatias congênitas comuns: comunicação interatrial, interventricular, persistência do canal arterial, tetralogia de Fallot. Hipertensão arterial e suas complicações. Emergências hipertensivas. Doença reumática aguda e crônica. Métodos diagnósticos em cardiologia - ECG, ecodopplercardiograma, teste ergométrico, Holter, MAPA, cintilografia miocárdica, cineangiocoronariografia. Prevenção das doenças cardiovasculares e melhoria da qualidade de vida. Dermatoses do âmbito da Dermatologia Sanitária: hanseníase, leishmaniose tegumentar americana, câncer de pele e doenças sexualmente transmissíveis. Dermatoses de etiologia parasitária, bacteriana, fúngica e viral nos seus aspectos clínicos e epidemiológicos. Doenças dermatológicas alérgicas. Farmacodermias. Dermatoses profissionais. Conduta diagnóstica e terapêutica nas endocrinopatias mais frequentes: doenças hipofisárias, da tireoide e paratireoides, do pâncreas, endócrino e adrenais. Diabetes mellitus. Obesidade. Implicações clínicas do metabolismo anormal das lipoproteínas. Distúrbios do metabolismo da água e dos eletrólitos. Doenças do esôfago - doença do refluxo gastroesofágico e hérnia hiatal, neoplasia. Abordagem do paciente com doenças do estômago - dispepsia, gastrite, doença péptica, neoplasia. Doenças do intestino - doenças intestinais inflamatórias, síndrome desabsortiva, diarreia aguda e crônica, neoplasia. Doenças da vesícula e das vias biliares - colecistite, litíase biliar, neoplasia. Doenças do pâncreas - pancreatite aguda e crônica, tumores. Doenças do fígado - hipertensão portal, cirrose, hepatites, tumores. Hemorragia digestiva alta e baixa. Doenças psicossomáticas do sistema digestório. Conceitos e aspectos epidemiológicos do envelhecimento. O processo do envelhecimento e alterações fisiológicas. Princípios da prática geriátrica - processo saúde-doença. Grandes síndromes geriátricas: distúrbios mentais, incontínências e traumatismos (quedas). Doenças degenerativas do sistema nervoso central: Alzheimer, demências, doença de Parkinson. Manifestações comuns das doenças hematológicas: anemia, hemorragia, linfadenopatias, dor óssea, massa abdominal palpável. O diagnóstico e terapia das doenças hematológicas. Doenças hematológicas comuns: anemias, leucemias, linfomas malignos, síndromes mielodisplásicas. Distúrbios mieloproliferativos não leucêmicos. Hemostasia e distúrbios hemorrágicos: vasculares e plaquetários. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Mieloma e doenças relacionadas. Neoplasias hematológicas. Hemoterapia e doação de sangue. Transplante de medula óssea. Prevenção das enfermidades hematológicas. Diagnóstico e conduta terapêutica nas doenças mais prevalentes do aparelho respiratório: pneumonias, doença pulmonar obstrutiva, tuberculose, câncer, abscesso, bronquiectasia. Conduta diagnóstica no nódulo pulmonar solitário. Derrame pleural. Insuficiência respiratória crônica. Outras condições pulmonares: pneumonites, sarcoidose, fibrose cística, granulomatoses, pneumoconiose. Doenças do mediastino. Neurobiologia das doenças mentais. Diagnóstico e classificação das enfermidades psiquiátricas. Transtornos do humor. Esquizofrenia. Transtornos de ansiedade e alimentares. Transtornos

somatoformes. Transtornos da personalidade. Manejo clínico e a psicofarmacologia dos transtornos mentais. Abordagens psicossociais. Dependência química. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria em populações especiais: criança, gestante e idoso. O impacto da doença mental sobre o paciente, a família e a sociedade. Saúde mental e cidadania. Glomerulopatias primárias e secundárias. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial. Litíase urinária. Infecção urinária. Estados confusionais agudos. Síndrome de hipertensão intracraniana e edema cerebral. Comas. Estado vegetativo persistente. Morte cerebral e suas implicações legais e éticas. Epilepsias e síncope. Cefaleias. Demências e amnésias. Lesões focais do cérebro. Distúrbios do movimento. Síndromes cerebelares e ataxias. Doenças da medula espinhal, das raízes, plexos e nervos periféricos. Doenças dos músculos e da junção neuromuscular. Doença vascular cerebral. Tumores. Doenças desmielinizantes. Lesões traumáticas. Hidrocefalia. Lesões periparto e anomalias do desenvolvimento do sistema nervoso. Alcoolismo e suas manifestações neurológicas. Neuropatias periféricas. Laboratório nas doenças reumáticas. Síndromes dolorosas da coluna. Reumatismo de partes moles: bursite, tendinite, fibromialgia, síndromes compressivas. Osteoartroses e osteoartrites. Osteoporose. Doenças do colágeno: LES, artrite reumatoide, esclerose sistêmica, dermatopolimiosite, doença mista. Espondiloartropatias soronegativas: espondilite anquilosante, artrite reativa, artrite psoriática. Manifestações articulares de doenças intestinais inflamatórias crônicas. Gota. Condrocálcinose. Artrite infecciosa. Artrites crônicas da infância. Conduta diagnóstica e terapêutica nas doenças infecciosas prevalentes. Doenças virais: aids, citomegalovirose, mononucleose infecciosa, caxumba, hepatites, dengue, poliomielite, raiva, doenças exantemáticas, meningoencefalites. Doenças bacterianas: cólera, coqueluche, difteria, salmoneloses, tuberculose, hanseníase, estreptococcias e estafilococcias, peste, tétano, meningites e doença meningocócica. Doenças causadas por espiroquetídeos: leptospirose e sífilis. Doenças causadas por fungos: micoses superficiais, cutâneas, subcutâneas, sistêmicas e oportunistas. Doenças causadas por parasitos: malária, doença de Chagas, leishmanioses visceral e tegumentar, toxoplasmose e parasitoses oportunistas. Protozooses intestinais e helmintoses. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Terapêutica antimicrobiana. Epidemiologia do câncer no mundo e no Brasil. Princípios da biologia molecular aplicados à Oncologia. Etiologia do câncer. Prevenção e detecção precoce do câncer. Oncogenes, genes supressores e citogenética do câncer. Classificação dos tumores e aspectos básicos da conduta terapêutica. Monitorização hemodinâmica. Distúrbios do fluxo circulatório. Lesão miocárdica. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica. Suporte nutricional para o paciente grave. Distúrbios neurológicos. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidobase. Conduta nas infecções mais comuns em UTI. Sepsis e choque séptico. A humanização da UTI e a recuperação do paciente. O impacto da terapia intensiva sobre o paciente e familiares. O paciente terminal e os limites da Medicina moderna. Morte cerebral. O ato médico em terapia intensiva, os direitos do paciente e dos familiares. Aspectos éticos e legais. Urgências clínicas: distúrbios psiquiátricos agudos, edema agudo do pulmão, insuficiência circulatória aguda, insuficiência renal aguda, insuficiência respiratória aguda. Distúrbios da consciência. Reanimação cardiopulmonar e cerebral.

CIRURGIA GERAL: Bases de técnica cirúrgica e de cirurgia experimental. Treinamento dos princípios de técnica cirúrgica; comportamento em ambiente cirúrgico; reconhecimento e manuseio de instrumental cirúrgico; controle de infecção; assepsia e antisepsia; anestesia local (conceito e uso clínico dos anestésicos locais); princípios gerais das biópsias; classificação e tratamento de feridas; princípios gerais de pré e pós-operatório; princípios da anestesia do canal raquimedular; diérese, hemostasia e síntese; regeneração celular e cicatrização; princípios de instrumentação cirúrgica. Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes. Resposta endócrinometabólica ao trauma cirúrgico; preparo do paciente para o ato cirúrgico; equilíbrio hidroeletrólítico; princípios de assistência respiratória; fundamentos de anestesia geral; generalidades de pré e pós-operatório; cirurgia segura, princípios do cuidado pré e pós-operatório em situações especiais; complicações pós-operatórias; infecções e antibióticos em cirurgia; profilaxia do tromboembolismo venoso; princípios de onco-hematologia; tumores do aparelho digestivo; abordagem do paciente icterico; hipertensão portal; hemorragia digestiva alta; hemorragia digestiva baixa; nutrição em Cirurgia. Anestesia local; pré, per e pós-operatório; cicatrização; curativos e retirada de suturas; infecção, antibióticos e prevenção de infecção; traumatismos superficiais; lesões benignas, pré-malignas e malignas de pele; úlceras de MMII; queimaduras; corpos estranhos; punções; cirurgia da unha; doenças infecciosas e parasitárias na cirurgia ambulatorial; abscessos. Neoplasias benignas e malignas de cabeça e pescoço. Conduta diagnóstica e terapêutica das afecções cirúrgicas mais frequentes do aparelho respiratório. Semiologia torácica. Conduta diagnóstica no nódulo

pulmonar solitário. Derrame pleural. Empiema pleural. Neoplasias pulmonares. Doenças benignas e malignas do mediastino. Métodos diagnósticos do aparelho cardiorrespiratório. Conduta diagnóstica e terapêutica das afecções cirúrgicas mais frequentes do aparelho digestório. Doenças da parede abdominal. Doenças do esôfago - doença do refluxo gastroesofágico, hérnia hiatal e neoplasias. Abordagem do paciente com doenças do estômago - dispepsia, gastrite, doença péptica, neoplasia. Doenças do intestino delgado e grosso - doenças intestinais inflamatórias, síndrome desabsortiva, diarreia aguda e crônica, neoplasias. O paciente colostomizado. Doenças da vesícula e das vias biliares - colecistite, litíase biliar, neoplasia. Doenças do pâncreas - pancreatite aguda e crônica, neoplasias. Doenças do fígado - hipertensão portal, cirrose, hepatites, neoplasias. Hemorragia digestiva alta e baixa. Doenças psicossomáticas do sistema digestório. Métodos complementares de diagnóstico em Gastroenterologia. Terapia nutricional. Prevenção das doenças cirúrgicas do aparelho digestório. Traumatismos musculoesqueléticos: abordagem ao paciente e exame clínico. Lesões fundamentais. Lesões epifisárias na infância e na adolescência. Atendimento inicial ao traumatizado. Fraturas e luxações. Deformidades congênicas e adquiridas. Lesões de esforço repetitivo. Infecções ósteo-articulares: tuberculose, osteomielite, artrite séptica. Tumores ósseos. Reabilitação; próteses e aparelhos. Diagnóstico por imagem. Prevenção em traumatologia-ortopedia. Semiologia otorrinolaringológica. Doenças infecciosas agudas e crônicas do nariz, ouvido e garganta. Deficiências auditivas congênicas e adquiridas. Doenças obstrutivas das vias aéreas superiores. Disfonias e doenças das pregas vocais. Doenças alérgicas. Métodos diagnósticos. Prevenção das doenças otorrinolaringológicas. Aspectos éticos e relação médico-paciente. Semiologia oftalmológica: abordagem ao paciente e exame clínico. Prevenção das doenças oculares e da cegueira. Doenças da córnea, trato uveal, retina e cristalino. Fundo de olho normal. Fundo de olho na hipertensão arterial, na arteriosclerose, no diabetes mellitus, na gravidez e nas doenças renais. Doenças das pálpebras e do aparelho lacrimal. Ametropias e correções da refração. Estrabismos. Transplante de córnea. Avaliação do paciente com doença urológica. Câncer de rim, de testículo e de pênis. Tumores uroteliais. Urologia feminina. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Bexiga neurogênica. Trauma urogenital. Doença renal na gravidez. Transplante renal. Hiperplasia prostática benigna. Prostatite. Câncer de próstata. Câncer de rim. Métodos dialíticos. Prevenção das doenças nefrológicas e urológicas. Métodos diagnósticos: laboratoriais, por imagem e endoscópicos. Prevenção de acidentes. Urgências cirúrgicas: gerais, traumatológica, queimadura, cardiovascular, torácica, abdominal, urológica, proctológica, oftalmológica, otorrinolaringológica. Fundamentos práticos da analgesia e sedação. Princípios de imobilização; técnicas de tração no tratamento de fraturas. Lombalgias e fraturas na coluna. Atendimento pré-hospitalar do paciente traumatizado. Avaliação de permeabilidade das vias aéreas. Ventilação com máscara. Intubação endotraqueal. Massagem cardíaca externa. Manobras de suporte básico à vida. Controle de sangramentos externos (compressão, curativos). Ressuscitação volêmica. Suturas de ferimentos superficiais. Suporte avançado de vida no trauma (Sistematização do ATLS). Abdome agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo, hemorrágico e isquêmico. Queimaduras de 1.º, 2.º e 3.º graus. Traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raquimedular. Trauma na criança, gestante e idosos. Aspectos práticos e legais do exercício da profissão. Responsabilidade, direitos e deveres do médico. Conduta em situações críticas: morte, situações de emergência. Comunicação de más notícias e de perdas a pacientes e familiares. Prescrição de medicamentos, atestados e licenças. Relação médico paciente: aspectos éticos e direitos dos pacientes crônicos, terminais, com neoplasias. Aspectos éticos e legais nos transplantes. O médico e a saúde pública: doenças de notificação compulsória. A morte e os fenômenos cadavéricos. Legislação. Eutanásia. Problemas médico-legais relativos à identidade, à traumatologia, à tanatologia, à infortunística, à sexologia, ao matrimônio.